



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 20/2001, DE 13-06-2001

Exm.º Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

*'A C.L.J.R. com cópia aos Vereadores Rosa Araújo,
Ovaldo Baio, Janderson Perpetuo e Jomar, fique:
Ubá, m/ 18/06/2001*

Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Consignando a V.Ex.ª a expressão de meus cumprimentos, venho submeter à consideração da egrégia Câmara Municipal de Ubá o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Poder Executivo a receber, até 10 de agosto de 2001, o IPTU com desconto de 40% (quarenta por cento)".

O IPTU de 2001 foi recebido, até 02 de junho último, com desconto de 50% (cinquenta por cento), por disposição da legislação vigente. Dos 29.086 (vinte e nove mil e oitenta e seis) contribuintes cadastrados, 20.879 (vinte mil, oitocentos e setenta e nove) pagaram o seu imposto, importando numa arrecadação de R\$1.411.642,42 (um milhão, quatrocentos e onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). O valor total estimado do IPTU, com desconto de 50% seria R\$2.044.357,80 (dois milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

Quase a totalidade dos pagamentos ocorreu em cota única, sendo ínfima a quantidade de contribuintes que optaram pelo pagamento parcelado.

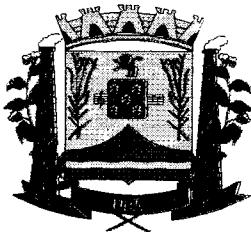
Assim, tendo em vista que menos de 30% (trinta por cento) dos contribuintes ainda não pagaram o seu imposto, consultamos essa doura Edilidade sobre a possibilidade de se conceder-lhes uma segunda oportunidade para quitação de seu tributo, reduzindo-se em 10% o percentual de desconto, originalmente concedido.

Desta forma, Senhor Presidente e ilustres Vereadores, estará a Prefeitura ampliando as suas possibilidades de uma melhor arrecadação, ao tempo em que estará o Poder Público atendendo aos insistentes pedidos de vários contribuintes que procuram a Fazenda Municipal, diariamente, solicitando uma nova oportunidade de regularizar a sua situação.

Pelo exposto, submetemos o assunto à alta consideração dos Senhores Vereadores, em regime de urgência, solicitando, por especial gentileza, o esforço em prol de uma decisão antes do recesso parlamentar do mês de julho.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Jacob
ANTÔNIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 033/2001
(Ref.: Mensagem n.º 20/2001, de 13-06-2001)

Autoriza o Poder Executivo a receber até 10 de agosto de 2001 a cota única do IPTU, com desconto de 40% (quarenta por cento).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2001, com desconto de 40% (quarenta por cento), até o dia 10 de agosto de 2001, em cota única.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de Junho de 2001



ANTÔNIO CARLOS JACOB

Prefeito de Ubá